

1850

PARECER DO ADMINISTRADOR

Parecer nº: 02/2017		Nº Processo: 02/2017
X) Prestação de Contas Parcial-Parcela: 02/04		(x) Prestação de Contas Final
Entidade: Sociedade Esportiva e Recreativa Juventude de Lindóia do Sul		
Objeto da Parceria: Participação no Campeonato Estadual de Amadores		
Valor Total do Termo de Colaboração: R\$ 25.000,00	Valor da Parcela Repassado R\$: 5.000,00	Valor da Parcela Utilizado R\$: 4.876,00
Valor da Aplicação Financeira: R\$ 0,00	Contrapartida: R\$ 0,00	Devoluções Efetuadas: R\$ 0,00
<p>Da análise e emissão do Parecer do Gestor deste Termo de Colaboração, do Parecer de monitoramento e avaliação e/ou da Comissão de avaliação e do Parecer do Controle Interno, os autos do processo de prestação de contas foram encaminhados para pronunciamento desta autoridade administrativa, a qual compete aprovar ou não as contas.</p> <p>Deste modo, diante da análise do processo de prestação de contas em análise e dos pareceres, constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente.</p> <p>Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto. Sendo assim considera-se APROVADA COM RESSALVAS apresentadas nos pareceres acima citados, devendo a entidade providenciar publicação na internet referente a prestações de contas, conforme previsto na legislação.</p> <p>E por fim, autorizamos o setor de contabilidade para os procedimentos de baixa contábil.</p>		
<p>A prestação de Contas foi considerada:</p> <p>() Aprovada (X) aprovada com ressalvas () Irregular</p>		

Jorge Genoatto Zuazzini
JORGE GENOATTO ZUAZZI
Diretor de Esportes

Lindóia do Sul, SC, 26 de Outubro de 2017.

PARECER DO CONTROLE INTERNO - TERMO DE COLABORAÇÃO

Parecer nº: 28/2017	Nº Processo: 02/2017	Data Recebimento da Prestação de Contas: 25/10/2017
De: Controladoria Geral		
Para: Administrador da Parceria		
Secretaria: Diretoria de Esportes		
(X) Prestação de Contas Parcial-Parcela: nº. 2/04		() Prestação de Contas Final
Nome da entidade: Sociedade Esportiva e Recreativa Juventude de Lindóia do Sul		
Valor Total do Termo de Colaboração: R\$ 25.000,00	Valor da Parcela Repassado: R\$ 5.000,00	Valor da Parcela Utilizado: R\$ 4.876,00
Valor da Aplicação Financeira: R\$ 0,00	Contrapartida: R\$ 0,00	Devoluções Efetuadas: R\$ 124,00
<p>Da análise do processo de prestação de contas apresentada, após a análise e manifestações constantes no Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação e Parecer Técnico em anexo, restam às seguintes impropriedades:</p> <p>1 – Ausência de publicação do relatório contendo o detalhamento de atendimento as metas pactuadas, conforme previsto no art. 11 da lei nº 13.019/2014;</p> <p>2 – Constatamos no extrato bancário que foi efetuado um saque no valor de R\$ 47,00 (quarenta e sete reais) sem justificativa, contudo foi efetuada a devolução ao município no valor de R\$ 124,00 (cento e vinte e quatro reais), conforme comprovante em anexo, correspondente ao valor do saque e tarifas bancárias, regularizando a prestação de contas.</p> <p>Analisando os autos, na forma do disposto no Art. 48, § 1º, “a”, da Instrução Normativa nº 14/2012, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, apesar dos apontamentos constantes no Parecer Técnico, verifica-se que tais restrições decorrem da inobservância de exigências meramente formais, as quais não configuram malversação dos recursos públicos nem prejuízo ao erário, tampouco comprometeram a execução do objeto pretendido pelo repasse dos recursos. Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto.</p> <p>Sendo assim, diante das improbidades apontadas nos itens 1 e 2, considera-se REGULAR COM RESSALVAS a presente prestação de contas, estando em condições de ser aprovada, devendo ser adotada as seguintes providencias:</p> <p>Efetuar as publicações na internet conforme previsto no art. 11 da lei nº 13.019/2014;</p> <p>Efetuar as movimentações bancárias somente via transferência bancaria ou pagamento com cheque nominal ao fornecedor com justificativas da impossibilidade de pagamento através de transferência bancária.</p>		


 Edem Luiz Tumelero
 Auditor Interno
 CRA/SC 12111

185

CI- 01/2017

Data: 26 de outubro de 2012.

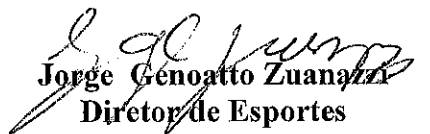
Para: Geneci Dellai


Setor Contabilidade

Assunto: Anulação de Empenho.

Considerando que o objeto do Termo de Colaboração 08/2017 teve seu objeto que era o repasse de recursos a Sociedade Esportiva e Recreativa Juventude encerrado em virtude da desclassificação da equipe no campeonato estadual de futebol amador, solicitamos ao setor de contabilidade para que anule o saldo remanescente do empenho nº 1850/2017, no valor de 10.000,00 (dez mil reais).

Atenciosamente,


Jorge Genoatto Zuanazzi
Diretor de Esportes

Recebido
26/10/2017


PARECER TÉCNICO

Diante do exposto no inciso IV, art. 61 da Lei 13.019 de 31 de Julho de 2014, em análise ao relatório de atendimento das metas pactuadas, relatório técnico de monitoramento e documentação apresentada pelo participe do termo de Colaboração nº 08/2017, firmado entre o Município de Lindóia do Sul e a Sociedade Esportiva Juventude constatou-se que:

A Segunda parcela no valor de 5.000,00 (Cinco Mil Reais) foi repassada ao Participe em 14 de Julho de 2017 de acordo com a ordem de pagamento 4271/2017

Quanto a prestação de contas, a parcela de 5.000,00 (Cinco Mil Reais), foi utilizada para pagamento de alimentação de atletas durante os jogos, transporte dos atletas até o local onde ocorreu os jogos, não foi apresentado pela entidade relação de pessoas que foram beneficiados com o almoço e janta conforme notas do dia 03/09/2017. Os Gastos apresentados na prestação de contas estão de acordo com o plano de trabalho e aplicação de recursos apresentado pela entidade.

Quanto aos serviços prestados pela entidade foi apresentada cópia de sumulas de jogos emitida pela federação catarinense de futebol comprovam a participação da entidade na competição esportiva.

Quanto a transparência elencada no art.11 da lei 13.019, constatou-se que o participe divulgou em plataforma eletrônica a parceria realizada com a administração pública, apenas não foi divulgado a prestação de contas da primeira parcela.

Quanto a prestação de contas a análise financeira será feita pela Auditoria interna do município.

Quanto ao relatório técnico de monitoramento e avaliação e termo de homologação foi apresentado em 25/10/2017 pela comissão de avaliação e monitoramento

Quanto a execução da parceria não foi constatado nenhuma irregularidade.

Lindóia do Sul 26 de Outubro de 2017


Diego Frare
Gestor de Parceria
Decreto 2916/2017

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Nome da entidade: Sociedade Esportiva e Recreativa Juventude

Número do Termo de Colaboração: 8/2017

Mês de execução: agosto/setembro/outubro/2017

Representação da Entidade: Representação do Município de Lindóia do Sul, no segmento esportivo a nível regional e estadual, participando do Campeonato Estadual de Futebol Amador, preservando a tradição local da prática do futebol de campo.

I – Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas:

Conforme consta no Plano de Trabalho, a Sociedade Esportiva e Recreativa Juventude, espera integrar e difundir o esporte, participar no campeonato estadual, chegando as finais, promover a nível estadual o Município de Lindóia do Sul na qualidade de fomentador e apoiador do esporte, participar das competições usando a identificação que já é conhecida como “Juventude de Lindóia do Sul”, que será mantida como nome fantasia nos documentos, em todo material publicitário e nos fardamentos da equipe.

II – Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho:

A) Equipe técnica:

A entidade declara que dispõe de 9 (nove) dirigentes. Sendo eles, presidente, vice-presidente, tesoureiro, secretário e os demais como membros do conselho fiscal. No quadro constam, 20 jogadores, 1 técnico, 1 auxiliar e 1 massagista.

B) Estrutura física:

A entidade esta estabelecida no Centro do Município de Lindóia do Sul, à Rua 29 de Julho, nº 504.

A estrutura física da entidade é uma sede poliesportiva com várias áreas, mas a Sociedade também faz uso do estádio Municipal Romano Giovani Sandrin.

C) Atividades:

Integrar e difundir o esporte, promover a nível estadual o Município de Lindóia do Sul, na qualidade de fomentador e apoiador do esporte.

III – Valores efetivamente transferidos pela Administração Pública:

Foram repassados para a referida entidade R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), em 31 de agosto de 2017.

IV – Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas





que tomaram em decorrência dessas auditorias:

Não houve informações referentes a possíveis auditorias realizadas no mês de agosto/setembro de 2017.

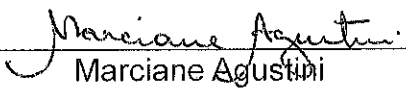
Recomenda-se:

* publicar os devidos atos na internet, como consta no Art. 11, da Lei nº 13.019/2014.

Lindóia do Sul – SC, 25 de outubro de 2017.



Juarez Lopes da Silva



Marciane Agostini

Josemar Tecchio

PARECER TÉCNICO FUNDAMENTADO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIO

Unidade Concedente: Município de Lindóia do Sul

Entidade Beneficiada: Sociedade Esportiva e Recreativa Juventude

Dados do Empenho:

Nota: 1.850/2017 **Data:** 28/06/2017 **Valor:** R\$ 25.000,00

Dados de Pagamento:

Ordem: 4271/2017 **Data:** 31/08/2017 **Valor:** R\$ 5.000,00

Data da Prestação de Contas: 11/10/2017

Tratam os autos da prestação de contas referente a primeira parcela dos recursos repassados a título de subvenção social, auxílio e/ou contribuições, através do Termo de colaboração nº 8/2017, celebrado em 28 de junho de 2017.

A necessidade de emissão do presente Parecer está configurada no Art. 47 da Instrução Normativa nº TC 14/2012, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, que também define os critérios e documentos a serem analisados, bem como a forma de conclusão.

DA ANÁLISE:

1 – Os recursos foram regularmente aplicados na finalidade objeto da liberação?

Sim Não

Se NÃO, quais as restrições? _____

2 – Foram observados os princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, impessoalidade e demais normas?

Sim Não

Se NÃO, quais as restrições? _____

3 – O plano de trabalho foi cumprido em sua íntegra?

Sim Não

Se NÃO, quais as restrições? _____

4 – Os documentos comprobatórios de despesas e da Prestação de Contas estão regulares?

Sim Não

Se NÃO, quais as restrições? _____

5 – Houve a execução total e/ou parcial do objeto de acordo com o termo de ajuste?

Total Parcial

6 – Houve a aplicação, total ou parcial, da contrapartida?

Total Parcial Sem contrapartida

7 – Houve perda financeira em razão da não aplicação dos recursos?

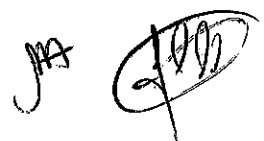
Sim Não

8 – Houve devolução regular de eventual saldo de recursos não utilizados no objeto?

Sim Não

9 – Houve a execução física e o atendimento de todos os objetos do repasse?

Sim Não: Em pesquisa, constatou-se que, não houve publicação dos atos na internet.



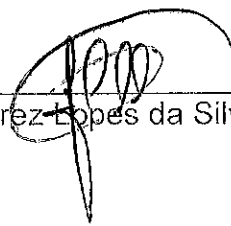
DA CONCLUSÃO:

Decorrente da análise do referido processo de prestação de contas, conclui-se pela:

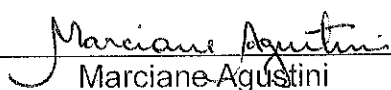
- REGULARIDADE** da Prestação de Contas;
- REGULARIDADE COM RESSALVA** da Prestação de Contas;
- IRREGULARIDADE** da Prestação de Contas.

Caso a conclusão do parecer concluir pela irregularidade da prestação de contas, efetuar a correta identificação dos responsáveis e a quantificação do dano.

Lindóia do Sul – SC, 25 de outubro de 2017.



Juarez Lopes da Silva



Marciane Agustini

Josemar Tecchio

Lindóia do Sul, 11 de outubro de 2017.

PREFEITURA MUN. LINDÓIA DO SUL
PROTOCOLO

Nº 6051/2017

11/10/2017



Dalane Salvinski
Chefe de Gabinete
Prefeitura M. Lindóia do Sul/SC

A

Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul

Prestação de Contas

Em anexo, documentação relativo á prestação de contas referente ao Termo de colaboração 08/2017, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul e a Sociedade Esportiva e Recreativa Juventude de Lindóia do Sul.

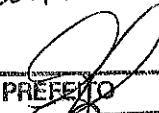
Atenciosamente,



Sociedade Esportiva e Recreativa Juventude de Lindóia do Sul.

Jean Carlos Martins

Presidente

RECEBIDO
Em: <u>16/10/2017</u>
<input type="checkbox"/> SMAP
Para: <u>onde está os anexos 9</u>
<u>comissão de avaliação</u>

PREFEITO

DECLARAÇÃO


Eu Jean Carlos Martins, brasileiro, residente e domiciliado neste município, Lindóia do Sul, inscrito no CPF 035.481.229-73, Presidente da Sociedade Esportiva e Recreativa Juventude - Lindóia do Sul.

Declara

Em conformidade com o inciso IX do art. 44 da resolução TC-16/94, que os recursos no montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), recebidos em 31/08/2017, através da Ordem de Pagamento nº 4271/2017 e Lei Municipal nº.13.019/2014 de 31 de julho de 2014, foram rigorosamente aplicados para os fins concedidos.

E, por ser esta a expressão da verdade, assina a presente.

Lindóia do Sul, 11 de outubro de 2017.



Sociedade Esportiva e Recreativa Juventude - Lindóia do Sul.
Jean Carlos Martins
Presidente

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS ANTECIPADOS
SUBVENÇÃO SOCIAL/ AUXÍLIO

UNIDADE CEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

ORDENADOR DE DESPESAS: FLAVIO LUIZ BENINI

ENTIDADE BENEFICIADA: SOCIEDADE ESPORTIVA E RECREATIVA JUVENTUDE – LINDOIA DO SUL

ENDEREÇO: LINDÓIA DO SUL

RESPONSÁVEL: JEAN CARLOS MARTINS

DOCUMENTOS		HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO
	DATA		R\$	R\$
OP.4271/2017	31/08/2017	Recursos recebidos		R\$ 5.000,00
237344	03/09/2017	Restaurante Thedesco - LTDA	R\$ 780,00	
237348	03/09/2017	Restaurante Thedesco - LTDA	R\$ 900,00	
001824	11/09/2017	Transportes Coletivos Unidos LTDA	R\$ 2.316,00	
001816	31/07/2017	Transportes Coletivos Unidos LTDA	R\$ 880,00	
		Devolução de Recursos	R\$ 124,00	
TOTAIS →			R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00

Lindóia do Sul, SC, 11 de outubro de 2017.



PRESIDENTE: Jean Carlos Martins



TESOUREIRO: Derby Emerson Girón



Relatório de Atividades Desenvolvidas pela Sociedade Esportiva e Recreativa Juventude

A entidade Sociedade Esportiva e Recreativa Juventude, inscrita no CNPJ 83.574.830/0001-50, localizada na Rua 29 de Julho, 504 centro, no Município de Lindoia do Sul, apresenta o relatório de atividades desenvolvidas referente a participação do clube no Campeonato Estadual de Amadores 2017:

1 - No dia 11/06/2017 a equipe do Ser Juventude fez sua estreia no campeonato estadual e amadores 2017 contra a equipe do Independente de São Domingos, onde venceu pelo placar de 2x0.

2 - No dia 18/06/2017 a equipe do Ser Juventude fez sua primeira partida fora de casa, enfrentou a equipe do Guarany de Xaxim em campo neutro, em Xanxerê no campo do Olaria. O resultado final do jogo foi 1x1.

3 - No dia 25/06/2017 a equipe do Ser Juventude recebeu a equipe do Frei Bruno de Joaçaba, onde venceu pelo placar de 2x0.

4 - No dia 02/07/2017 a equipe do Ser Juventude foi a Xanxerê enfrentar a equipe do Xanxerê FC e saiu derrotada pelo placar de 3x0.

5 - No dia 16/07/2017 a equipe do Ser Juventude foi a São domingos enfrentar a equipe do Independente jogo já valido pelo retorno do campeonato, a equipe saiu pela manha onde almoçou em Xanxerê. O Ser Juventude acabou sendo derrotado pelo placar de 3x1.

6 - No dia 23/07/2017 o Ser Juventude recebeu a equipe do Guarany de Xaxim, onde acabou vencendo o jogo pelo placar de 1x0.

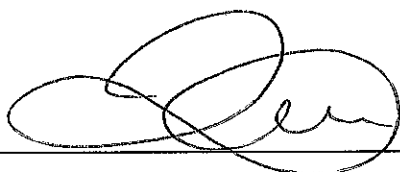
7 - No dia 30/07/2017 o Ser Juventude se deslocou ate a cidade de Joaçaba para enfrentar a equipe do Frei Bruno, onde venceu o jogo pelo placar de 2x0.

8 - NO dia 06/08/2017 último jogo da primeira fase o Ser Juventude recebeu em sua casa a equipe do Xanxerê FC, da cidade de Xanxerê, onde o Ser Juventude foi derrotado pelo placar de 2x1, encerrado assim a primeira fase classificado em quarto lugar da chave, aguardando o adversário para a próxima fase de mata-mata.

9 – No dia 27/08/2017 o Ser Juventude recebeu em sua casa a equipe do Ouro Verde de Descanso, jogo valido já pela fase oitavas de finais, onde foi derrotado pelo placar de 2x1.

10 – No dia 03/09/2017 o Ser Juventude fez seu jogo de volta contra a equipe de Ouro Verde de Descanso. A equipe saiu pela manha onde almoçou em Iraceminha. O placar do jogo foi 2x2, eliminando assim a equipe do Ser Juventude do Campeonato Estadual de Amadores 2017, logo após o jogo a equipe retornou para casa, onde jantou em Iraceminha novamente.

Lindoia do sul, 04 de Setembro de 2017



SOCIEDADE ESPORTIVA E RECREATIVA JUVENTUDE
JEAN CARLOS MARTINS - PRESIDENTE



RELATÓRIO FINANCEIRO DE GASTOS SER JUVENTUDE

A Sociedade Esportiva e Recreativa Juventude, inscrita no CNPJ 83.574.830/0001-50, localizada na Rua 29 de Julho 504, centro, no município de Lindóia do Sul, vem através deste informar os gastos durante o período do campeonato Estadual de Amadores 2017.

DATA	DESPESAS	OBS	DOC/NF	DOC Bancário	CRÉDITO	DÉBITO	SALDO
31/8/2017		Depósito convenio Prefeitura			R\$ 5.000,00		R\$ 5.000,00
3/9/2017	Alimentação	Alimentação para 30 pessoas, sendo 20 jogadores, 1 tecnico, 1 auxiliar, 1 massagista, 1 motorista e 6 componentes da diretoria do clube.	NF	CHEQUE - 850002		-R\$ 780,00	R\$ 4.220,00
3/9/2017	Alimentação	Alimentação para 30 pessoas, sendo 20 jogadores, 1 tecnico, 1 auxiliar, 1 massagista, 1 motorista e 6 componentes da diretoria do clube.	NF	CHEQUE - 850003		-R\$ 900,00	R\$ 3.320,00
30/7/2017	Transporte	1 viagem ate Joaçaba, 220 km. Jogo entre FREI BRUNO FC x SER JUVENTUDE	NF 1816	Transf. Nº 555.425.000.018.434		-R\$ 880,00	R\$ 2.440,00
3/9/2017	Transporte	1 viagem ate Descanso, 579 km. Jogo entre OURO VERDE de DESCANSO x SER JUVENTUDE	NF 1824	Transf. Nº 555.425.000.018.434		-R\$ 2.316,00	R\$ 124,00
		Tarifas bancárias				-R\$ 76,60	R\$ 47,40
		Saque para zerar conta				R\$ 47,40	
TOTAL SALDO EM CONTA							0.00

Lindóia do Sul, SC 26 de Setembro de 2017

Sociedade Esportiva e Recreativa Juventude



A33R131755524162013
13/09/2017 18:05:21

Emissão de comprovantes - 3o nível

13/09/2017 - BANCO DO BRASIL - 18:04:23
542505425 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: SER J LINDOIA DO SUL
AGENCIA: 5425-9 CONTA: 6.830-6
=====

DATA DA TRANSFERENCIA	13/09/2017
NR. DOCUMENTO	555.425.000.018.434
VALOR TOTAL	3.196,00

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: TRANSP. COLETIVOS UNIDOS
AGENCIA: 5425-9 CONTA: 18.434-9
NR. DOCUMENTO 555.425.000.006.830
=====

NR.AUTENTICACAO	B.A8C.74F.141.C25.3AF
-----------------	-----------------------

Transação efetuada com sucesso por: JB857273 DERBLAY EMERSON GIRON.



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

COMUNICAÇÕES GERAIS

(HORÁRIO SUBSTITUIÇÕES E PENALIDADES)

1	Competição	ESTADUAL.			
2	Jogo	FREGI RITUNO	X	JUVE-TUVE	
3	Local	JOAQUINA	Data	30-7-2017	Horário 15:00
4	Estádio		UF	SC	

5 Resultado final (07) x (00) Em favor de JUVE-TUVE
 Obs: Informar o resultado da disputa por penais: () x () Em favor de

6 CRONOLOGIA							
EQUIPE - A				EQUIPE - B			
Entrada 1º Tempo:				Entrada 1º Tempo:			
Entrada 2º Tempo:				Entrada 2º Tempo:			
Início 1º Tempo		Termino do 1º Tempo		Resultado do 1º Tempo		X	
Início 2º Tempo		Termino do 2º Tempo		Resultado Final		X	
Acréscimo 1º tempo		Acréscimo 2º tempo		Tiro do ponto penal		X	
Motivos de atraso no início e/ou reinício, e de acréscimos:							

7 SUBSTITUIÇÕES (ORDEM CRONOLÓGICA)							
Equipe A				Equipe B			
Sai o N°	Entra o N°	Minutos	1T / 2T	Sai o N°	Entra o N°	Minutos	1T / 2T
7	13			5	19		
6	15			9	18		
				11	20		
				2	26		
				10	16		
				7	17		

8 JOGADORES ADVERTIDOS COM CARTÃO AMARELO E EXPULSOS (ORDEM CRONOLÓGICA)									
Equipe A					Equipe B				
N°	Nome dos Jogadores	CA	CV		N°	Nome dos Jogadores	CA	CV	
			2ºCA	CVD				2ºCA	CVD
02	LEANDRO PAVIA				09	MATEUS GARIBOLDI			
					03	GIOVANNI B.			
					11	ANDERSON D.			
					07	RAFIÃO C.			
					02	CRISTIAN B.			
					17	JOÃO L. MARTINS			

CA (cartão amarelo); CV (cartão vermelho); 2º CA (segundo cartão amarelo); CVD (cartão vermelho direto). Situações possíveis (colocar "x" nos espaços correspondentes): a) somente cartão amarelo = "x" em CA; b) expulsão por 2º CA = "x" em CA e "x" em 2º CA; c) expulsão direta = "x" em CVD; e d) cartão amarelo seguido de expulsão direta = "x" em CA e "x" em CVD.

9 ASSINATURAS		
Capitão da Equipe - A	Árbitro	Capitão Equipe - B
Via FCF	Via Equipe - A	Via Equipe - B



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

COMUNICAÇÕES GERAIS

(HORÁRIO SUBSTITUIÇÕES E PENALIDADES)

1	Competição	Campeonato Estadual de Futebol Amador - Série B - 1ª Divisão			
2	Jogo		X	SCR	
3	Local		Data	03/09/2017	Horário
4	Estádio	San Bartolô	UF	SC	15:00

5. Resultado final (02) x (02) Em favor de _____
 Obs: Informar o resultado da disputa por penais: () x () Em favor de _____

CRONOLOGIA							
EQUIPE - A				EQUIPE - B			
Entrada 1º Tempo: 14:30				Entrada 1º Tempo: 14:30			
Entrada 2º Tempo: 16:05				Entrada 2º Tempo: 16:25			
Início 1º Tempo	15:06	Termino do 1º Tempo	15:56	Resultado do 1º Tempo	1/1	X	1/1
Início 2º Tempo	16:10	Termino do 2º Tempo	17:01	Resultado Final	0/2	X	0/2
Acréscimo 1º tempo	05	Acréscimo 2º tempo	06	Tiro do ponto penal		X	
Motivos de atraso no início e/ou reinício, e de acréscimos: 7 minutos de atraso no reinício							

SUBSTITUIÇÕES (ORDEM CRONOLOGICA)							
Equipe A				Equipe B			
Sai o N°	Entra o N°	Minutos	1T / 2T	Sai o N°	Entra o N°	Minutos	1T / 2T
01	05	14:30	1T	10	15	30:00	1T
05	15	14:30	1T	11	17	30:00	1T
17	17	14:30	1T	05	18	30:00	1T
10	05	14:30	1T	06	14	30:00	1T
14	00	50:00	2T				

JOGADORES ADVERTIDOS COM CARTÃO AMARELO E EXPULSOS (ORDEM CRONOLOGICA)									
Equipe A					Equipe B				
N°	Nome dos Jogadores	CA	CV		N°	Nome dos Jogadores	CA	CV	
			2ºCA	CVD				2ºCA	CVD
03	Alexandre Zanetti	X			11	Anderson Luiz	X		
06	Thiago Zanetti	X			05	Felipe	X		
					08	Lucas Zanetti	X		
					02	João de Deus	X		

CA (cartão amarelo); CV (cartão vermelho); 2º CA (segundo cartão amarelo); CVD (cartão vermelho direto). Situações possíveis (colocar "x" nos espaços correspondentes): a) somente cartão amarelo = "x" em CA; b) expulsão por 2º CA = "x" em CA e "x" em 2º CA; c) expulsão direta = "x" em CVD; e d) cartão amarelo seguido de expulsão direta = "x" em CA e "x" em CVD.

ASSINATURAS		
9	Capitão da Equipe - A	Árbitro
	Via FCF	Via Equipe - A
		Capitão Equipe - B
		Via Equipe - B

Transportes Coletivos Unidos Ltda-ME

Transporte Rodoviário de Passageiros

Fones: (49) 3446-1312 / 3432-0001

Rua Barão do Rio Branco, 259 - Centro
CEP: 89735-000 - Lindóia do Sul - Santa Catarina.

CNPJ: 75.484.311/0001-72

Insc. Est.: 252.165.802

Nota Fiscal Serviço de Transporte

Nº 001824

Mod. 07 Série Única

1ª Via

TOMADOR DO SERVIÇO

Nat. da Prestação:

Código:

Usuário:

SER. Jumentado

End.:

Rua 29 Julho n: 604 Mun: Jundiaí do Sul SC

Insc. Est.:

CNPJ-MF: 83.574.830/0001-50

Percurso:

Data: 11/09/2012

Item	Discriminação dos Serviços	Frete R\$	Outros Valores	Valor da Prestação
	Transporte de Atletas de Jundiaí do Sul para Descanso em Jogo Conferência Estadual realizado no dia 03/09/12 em total de 160 atletas 579 km		4,000	2.316,00
Observações:		Totais		
Base de Cálculo	Alíquota	Valor do ICMS	Total da Prestação: 2.316,00	

Veic. Marca:

Quiper

Modelo:

Rodoviária

Ano: 2014

Placa:

ANM11: 3592

Certificado de Propriedade Nº.:

U.F.:

Os serviços constantes desta nota foram prestados.

11/09/12

Usuário

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 75484311/0001-72
Razão Social: TRANSPORTES COLETIVOS UNIDOS LTDA
Endereço: RUA BARAO DO RIO BRANCO 259 / CENTRO / LINDOIA DO SUL /
SC / 89735-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/09/2017 a 03/10/2017

Certificação Número: 2017090402260014606890

Informação obtida em 05/09/2017, às 13:50:48.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TRANSPORTES COLETIVOS UNIDOS LTDA - EPP
CNPJ: 75.484.311/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:25:50 do dia 11/09/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/03/2018.

Código de controle da certidão: **16B5.15E2.2CFF.9C8C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

RESTAURANTE THEDESCO LTDA

Restaurante e Lanchonete Tel.: (49) 3665 1134

Rod. BR 282 - Km 624 - s/nº - Interior - 89.891-000 - Iraceminha - Santa Catarina
CNPJ 81.572.059/0001-56 INSC. EST. 251.897.931

NOTA FISCAL DE VENDA A CONSUMIDOR
Mod. 2 - Série D-1

1ª Via Branca (Cliente)
2ª Via Amarela (Bloco)

Data: 3 19 2012

Nº 237348

Para o Sr.(a): *Ses quantidade*

Quant.	Descrição	Preço Unit.	TOTAL R\$
	Almoço		
30	Janta	30,00	900,00
	Lanche		
	Café		
	Refrigerante		
	Cerveja		
	Despesa		

GRÁFICA & EDITORA ERDMANN LTDA. Fone: (49) 3646 0614 - Insc. Est. 252.503.465 - CNPJ 05.351.385/0001-94
CRED. 18/2016 - 8ª GREG Chapecó/SC - AIDF 431707700003241 - Mod.2 - Série D-1 - 60 Bls. 50x2 - 236301 e 238800 - 01/08/2017

TOTAL R\$ 900,00

NÃO VALE COMO RECIBO

AGRADECEMOS A PREFERÊNCIA

RESTAURANTE THEDESCO LTDA

Restaurante e Lanchonete

Tel.: (49) 3665 1134

Rod. BR 282 - Km 624 - s/nº - Interior - 89.891-000 - Iraceminha - Santa Catarina

CNPJ 81.572.059/0001-56

INSC. EST. 251.897.931

NOTA FISCAL DE VENDA A CONSUMIDOR

Mod. 2 - Série D-1

1ª Via Branca (Cliente)
2ª Via Amarela (Bloco)

Data: 03/09/2017

Nº **237344**

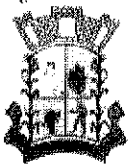
Para o Sr.(a) Sen. Sauerbudi

Quant.	Descrição	Preço Unit.	TOTAL R\$
26	Almoço	30.00	780.00
	Janta		
	Lanche		
	Café		
	Refrigerante		
	Cerveja		
	Despesa		
		TOTAL R\$	780.00

GRÁFICA & EDITORA ERDMANN LTDA. Fone: (49) 3646 0614 - Insc. Est. 282.503.485 - CNPJ 85.351.385/0001-84
 CRED. 18/2016 - 8ª CATEG. Chapecó/SC - AIDF 431707700033241 - Mod. 2 - Série D-1 - 50 Bts. 50x2 - 238301 a 238800 01/06/2017

NÃO VALE COMO RECIBO

AGRADECEMOS A PREFERÊNCIA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

RESTAURANTE THEDESCO LTDA CNPJ: 81.572.059/0001-56

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições _____

Contribuinte: 422 - RESTAURANTE THEDESCO LTDA
Endereço: Rua Cadastrada pela conversao - Bairro INTERIOR

Econômico: 110 - Restaurantes e similares
Endereço: Rua Cadastrada pela conversao - Bairro INTERIOR - CEP 89.891-000

Código de Controle _____

CWA5K0CD8QUJKAV1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Iraceminha (SC), 01 de Setembro de 2017



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **RESTAURANTE THEDESCO LTDA**
CNPJ/CPF: **81.572.059/0001-56**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **170140077958005**
Data de emissão: **01/09/2017 10:29:19**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158,
modificado pelo artigo 18 da Lei n
15.510/11.): **31/10/2017**

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RESTAURENTE THEDESCO LTDA - ME
CNPJ: 81.572.059/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:27:21 do dia 01/09/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/02/2018.

Código de controle da certidão: **860E.6184.E574.2CBE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 81572059/0001-56
Razão Social: REST THEDESCO LTDA ME
Endereço: ROD BR 282 KM 624 SN / IRACEMINHA / VARGEAO / SC / 89690-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/08/2017 a 16/09/2017

Certificação Número: 2017081804332655905148

Informação obtida em 01/09/2017, às 10:29:51.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Transportes Coletivos Unidos Ltda-ME

Nota Fiscal Serviço de Transporte Nº 001816

Transporte Rodoviário de Passageiros

Fones: (49) 3446-1312 / 3432-0001

Mod. 07 Série Única

1ª Via
TOMADOR DO SERVIÇO

Rua Barão do Rio Branco, 259 - Centro
CEP: 89735-000 - Lindóia do Sul - Santa Catarina.

Nat. da Prestação:

CNPJ: 75.484.311/0001-72

Insc. Est.: 252.165.802

Código:

Usuário: *SER Juventude*
 End.: *Rua 29 Junho n. 604* Mun.: *Lindóia do Sul* Est.: *SC*
 Insc. Est.: _____ CNPJ-MF: *83.574.830/0001-50*

Percurso:

Data: *31/07/12*

Item	Discriminação dos Serviços	Preço R\$	Outros Valores	Valor da Prestação
	<i>Transporte de Atletas de Lindóia do Sul para Jucateia em Jogo Campeonato Estadual realizado em 30/07/12 220km</i>		<i>4100</i>	<i>88000</i>
Observações:		Totais		
Base de Cálculo	Alíquota	Valor do ICMS	Total da Prestação: <i>880100</i>	

Veic. Marca: *Chrysler* Modelo: *Rodoviária 2014* Ano: _____ Placa: *MMH: 3295*

Certificado de Propriedade Nº.: _____ U.F.: _____

Os serviços constantes desta nota foram prestados.
 _____ *31/07/12* _____
 Usuário

Participação

Acesso à informação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TRANSPORTES COLETIVOS UNIDOS LTDA - EPP
CNPJ: 75.484.311/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 19:23:47 do dia 06/03/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/09/2017.

Código de controle da certidão: **157C.C767.7B0C.8A4F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 75484311/0001-72
Razão Social: TRANSPORTES COLETIVOS UNIDOS LTDA
Endereço: RUA BARAO DO RIO BRANCO 259 / CENTRO / LINDOIA DO SUL / SC / 89735-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/07/2017 a 26/08/2017

Certificação Número: 2017072803494154085808

Informação obtida em 31/07/2017, às 15:49:05.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

09/10/2017 - BANCO DO BRASIL - 10:40:30
542518360 0088

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: PM LINDOIA DO SUL -ICMS
AGENCIA: 5425-9 CONTA: 11.922-9

DATA 09/10/2017
NR. DOCUMENTO 54.251.836.000.088
VALOR DINHEIRO 124,00
VALOR TOTAL 124,00

NOME DO DEPOSITANTE SER JUV 83574830000150

NR. AUTENTICACAO B, EAA, 985, 749, 097, 113
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.




Lindoia do Sul, 11 de Outubro de 2017

DECLARAÇÃO

Eu, JEAN CARLOS MARTINS, residente na Rua Capitão Zorzi, 280, Lindoia do Sul, inscrito no CPF: 035481229-73 Presidente da Sociedade Esportiva e Recreativa Juventude, DECLARO para todos os fins necessários que esta relação de pessoas descritas em anexo, viajaram para o jogo do dia 03/09/2017 em Descanso, jogo valido pelo estadual de amadores, onde que todos os relacionados almoçaram e jantaram no restaurante Tedesco localizado em Iraceminha SC.

Sem mais para o momento

Atenciosamente


PRESIDENTE SER JUVENTUDE
JEAN CARLOS MARTINS
CPF: 035481229-73

RELAÇÃO DE ATLETAS E COMISSÃO

	ATLETA	CPF
1	EDIMAR ANSELMO LONGUINI	034.755.349-40
2	DALVAN PAZINATTO	008.827.259-12
3	ANDERSON ZENATTI	112.570.279-64
4	LUCAS BENELI	081.854.059-13
5	CRISTIAN BALBINOT	082.297.019-89
6	EDUARDO ZANATTA	070.780.239-35
7	EDSON CANTON	049.571.389-90
8	JONATAN FIORENTIN	064.615.449-41
9	HERMANO KAISER	035.824.989-99
10	FABIANO CALZA	821.736.480-04
11	MARCELO PAGNONCELLI	080.572.009-01
12	MARCIO RUBENS SONNTAG	009.626.739-94
13	MATEUS GASPAROTTO	081.885.579-78
14	MAURICIO MAURO SONNTAG	009.626.719-40
15	EDIVAM ANDREONI	008.470.339-37
16	RODINEI GUGEL	034.773.489-82
17	SIGNEI JOEL GRANDO	030.813.969-05
18	DOUGLAS LUÍZ VARGAS	082.000.049-37
19	VAGNER WEBER	065.415.059-18
20	JEAN CARLOS MARTINS	035.481.229-73
21	FELIPE ZUANAZZI	065.171.659-40
22	ANDERSON DALL AGNOL	077.944.869-39
23	GIOVANI BEGNINI	063.589.249-90
24	ISMAEL WERMEIER	067.046.289-67
25	MARCOS JOSÉ GOTARDO	052.839.329-40
26	JEFERSON BEGNINI	063.589.259-62
27	JEFERSON DE MOURA	083.227.779-73
28	VITOR HUGO SPESSATTO	087.171.209-18
29	DIEGO FERRONATTO	082.781.589-16
30	IGOR GUGEL	093.476.419-01



A33D041508429629013
04/09/2017 15:29:44

Consultas - Extrato de conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência 5425-9
Conta corrente 6830-6 SER J LINDOIA DO SUL
Período do extrato de 31 / 08 / 2017 até 01 / 09 / 2017

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
25/08/2017		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/08/2017		5425	99026	870 Transferência on line	665.425.000.011.922	5.000,00 C	
				31/08 5425 11922-9 PM LINDOIA DO			
31/08/2017		0000	13113	500 Tarifa Renovação Cadastro	822.430.900.765.689	29,90 D	4.970,10 C
				Cobr parc tarif pend ref a 07/08/2017			
01/09/2017		0000	00000	999 S A L D O			4.970,10 C
Saldo Atual							4.970,10 C
Juros							0,00
Data de Debito de Juros							29/09/2017
IOF							0,00
Data de Debito de IOF							02/10/2017

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB857271 JEAN CARLOS MARTINS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Extrato de conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência 5425-9
Conta corrente 6830-6 SER J LINDOIA DO SUL
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
31/08/2017		0000	00000	000 Saldo Anterior			4.970,10 C
11/09/2017		0000	13113	435 Tarifa Pacote de Serviços Tarifa referente a 11/09/2017	802.541.001.071.407	42,00 D	4.928,10 C
13/09/2017		5425	99015	470 Transferência on line 13/09 5425 18434-9 TRANSP. COLETI	555.425.000.018.434	3.196,00 D	1.732,10 C
15/09/2017		1981	13079	102 Cheque Compensado	850.002	780,00 D	
15/09/2017		1981	13079	102 Cheque Compensado	850.003	900,00 D	52,10 C
18/09/2017		0000	13113	429 Tar Processamento Cheque Tarifa referente a 15/09/2017	842.610.700.070.805	4,70 D	47,40 C
19/09/2017		0000	00000	999 S A L D O			47,40 C
Juros							0,00
Data de Debito de Juros							29/09/2017
IOF							0,00
Data de Debito de IOF							02/10/2017

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB857271 JEAN CARLOS MARTINS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



A33S290902236908009
29/09/2017 09:08:48

Consultas - Extrato de conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência 5425-9
Conta corrente 8830-6 SER J LINDOIA DO SUL
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
31/08/2017		0000	00000	000 Saldo Anterior			4.970,10 C
11/09/2017		0000	13113	435 Tarifa Pacote de Serviços	802.541.001.071.407	42,00 D	4.928,10 C
				Tarifa referente a 11/09/2017			
13/09/2017		5425	99015	470 Transferência on line	555.425.000.018.434	3.196,00 D	1.732,10 C
				13/09 5425 18434-9 TRANSP. COLETI			
15/09/2017		1981	13079	102 Cheque Compensado	850.002	780,00 D	
15/09/2017		1981	13079	102 Cheque Compensado	850.003	900,00 D	52,10 C
18/09/2017		0000	13113	429 Tar Processamento Cheque	842.610.700.070.805	4,70 D	47,40 C
				Tarifa referente a 15/09/2017			
28/09/2017		5425	18360	002 Cheque	850.004	47,40 D	0,00 C
29/09/2017		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C
Juros							0,00
Data de Debito de Juros							29/09/2017
IOF							0,00
Data de Debito de IOF							02/10/2017

OBSERVAÇÕES:

Há tarifas pendentes de cobrança. Total em
29/09/2017 R\$ 4,35. Sujeito à cobrança
quando ocorrer saldo positivo na conta corrente.
Procure sua agência.

Transação efetuada com sucesso por: JB857271 JEAN CARLOS MARTINS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOIA DO SUL

Ordem de Pagamento

MUNICIPIO DE LINDÓIA DO SUL

C.N.P.J.: 78.510.112/0001-80

Município: LINDOIA DO SUL

Data: 31/08/2017

N. da Ordem : 4271/17

Total

Processo :

Nº AF/Anc:

Vencimento : 15/08/2017

Órgão: 04 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 04.02 - Diretoria de Esporte e Cultura
Funcional: 27.812.0022 - DESPORTO COMUNITÁRIO
Projeto/Atividade: 2.019 - Manutenção das Atividades Esportivas e Recreativas
Elemento: 3.3.50.41.02.00.00.00.0104 - Despesa com Manut de Outras Entid de Direito Priv
Cód. Detalham.: 0 - RECURSO ORDINÁRIO
Recurso: 0104 - RECURSO ORDINÁRIO

Número do empenho :	1850	Pagamentos anteriores :	10.000,00
Valor do empenho :	25.000,00	Valor da ordem :	5.000,00
Valor anulado :	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	25.000,00	Total (B) :	15.000,00
		Saldo (A - B) :	10.000,00

Credor: 3586 SOC. ESP. REC. JUVENTUDE

Endereço: RUA 29 DE JULHO, S/N

Cidade: LINDOIA DO SUL

UF: SC

C.N.P.J.: 83.574.830/0001-50

Inscr. Est./Ident. Prof.:

Banco: 027 - BESC S/A

Agência: 225-9

Conta Corrente: 4.174-6

Especificação:

REFERENTE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2017, ORIUNDO DO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 02/2017, VUJO OBJETIVO É O ESTABELECIMENTO DE PARCERIA NA FORMA DE COLABORAÇÃO, VISANDO A PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÃO DE FUTEBOL AMADOR NO ÂMBITO ESTADUAL, REPRESENTANDO O MUNICÍPIO.

Fonte de recursos : Ordinário Total geral : 5.000,00

Fica autorizado o pagamento de 5.000,00 (cinco mil reais)

Contabilização : Esta O.P. foi devidamente processada no Depto de Contabilidade em 31/8/2017.

Geneci Dellai
Contadora CRC 016795/O

Descontos:

Total de descontos: 0,00 Líquido a pagar : 5.000,00

Recursos:

Conta Banco

Núm. Docto.

Valor

60482 BRASIL LINDÓIA SUL-ICMS 11.922-9 - 11.922-9

5.000,00

Ordem de pagamento : Em 31/08/2017 pague-se a importância acima processada

Flavio Luiz Benini
Secretário de Administração

Recibo : Em 31/08/2017 recebi (emos) a importância acima processada

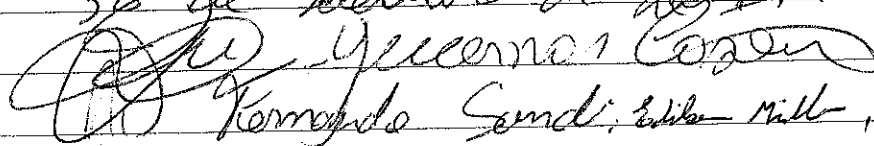
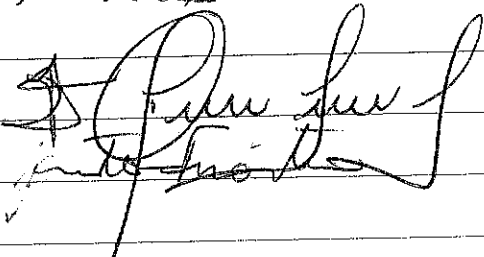
Credor

Certifico haver pago a importância acima.

Diego Frare

Tesoureiro

Aos vinte dias do mês de Setembro de dois mil e ozeentes, às 20:00 (vinte horas), reuniram-se na sede social da Sociedade Esportiva e Recreativa Juventude, situada na rua 29 de julho, 504, Centro, os membros da diretoria do Sen Juventude, para tratar e aprovar as contas e gastos referentes ao termo de Colaboração através de fomento nº 08/2017, intermediada através do Município de Ibirubia do Sul. Foi apresentado pelo presidente Jean Carlos Martins e pelo Tesoureiro Derby Emerson Giron, os relatórios de gastos e a prestação de contas referente a participação do time no Campeonato Estadual de Amadores 2017. Havendo consenso entre todos os membros do conselho, foi aprovado por todos. Sem mais para tratar encerrou-se a reunião e a mesma será assinada por todos os presentes. Ibirubia do Sul 30 de Setembro de 2017.

 Yecernan Cozer
 Fernando Sordi